DECRETO Nº 1395, DE 15 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 369.844,20 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000678	06.002.12.365.1006.2110	4.4.9.05.2	0031	540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.299,94
000690	06.002.12.361.1006.2111	4.4.9.05.2	0031	540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.749,85
005014	06.002.12.122.0002.2006	4.4.9.05.2	0031	540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.249,95
000146	03.001.27.812.1013.2126	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.094,00
000302	03.001.04.122.0002.2003	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036,65
000308	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	659,27
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.594,30
000505	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.964,25
000508	05.001.04.122.0002.2005	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637,50
004957	06.003.12.306.1006.2105	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	10.529,18
000723	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.648,33
000725	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.04.8	0040	500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.235,48
000784	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.204,00
000810	08.001.20.608.0002.2008	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.910,00
000851	08.003.18.512.1010.2121	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.590,00
000279	11.001.08.244.1014.2132	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.441,50
					Total	**369.844,20**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 183.299,74 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000301	03.001.04.122.0002.2003	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	659,27
000307	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.01.4	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	594,30
000309	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.3	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
000322	03.001.04.122.0002.2003	3.1.9.11.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94,00
000328	03.001.04.451.1001.2103	4.5.9.06.1	0001	500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
000344	03.001.06.181.1003.2102	3.3.9.04.0	0001	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
004918	03.001.04.122.0002.2003	3.3.9.03.2	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.036,65

					GRATUITA	
004900	05.001.04.122.1016.1004	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.964,25
004901	05.001.04.122.1016.1004	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637,50
000634	06.003.12.361.1006.2111	3.3.9.03.9	1010	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
000691	06.003.12.361.1006.2111	4.4.9.05.1	1010	550	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
004613	06.003.12.361.1006.2111	3.3.9.04.0	1010	550	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	529,18
004664	06.003.12.361.1006.2110	3.3.9.03.9	1010	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
004665	06.003.12.361.1006.2110	3.3.9.03.0	1010	550	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
000702	07.001.10.301.1008.2114	4.4.9.05.2	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
000704	07.001.10.301.1008.2114	3.3.7.17.0	0040	500	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.000,00
000707	07.001.10.122.0002.2007	3.1.9.09.4	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	648,33
000716	07.001.10.301.1008.2114	3.1.9.01.6	0040	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102,00
000720	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.03.2	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.235,48
000784	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102,00
004795	07.001.10.301.1008.2114	3.3.9.33.2	0040	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
000838	08.001.20.608.0002.2903	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	90,00
000839	08.001.20.608.0002.2903	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
000811	08.002.20.608.1009.2119	3.3.9.04.8	0001	500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
000824	08.002.20.608.1009.2119	3.3.9.04.1	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	7.910,00
000843	08.003.18.541.1010.2120	3.3.9.33.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
004870	11.001.08.244.0002.2011	3.3.9.33.4	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.441,50
					Total	**186.544,46**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 15 de junho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se